



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35  
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

## LEI COMPLEMENTAR N°.035 de 22 de Fevereiro de 1995

**CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES MUNICI-  
PAIS E AUTÁRQUICOS, ATIVOS E INATIVOS, CON-  
FORME ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO:

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, em Sessão de 21 de Fevereiro de 1995 aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1°** - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis, autorizado a conceder, a contar de 1° de fevereiro de 1995, reajuste de 25% (vinte e cinco por cento), sobre os salários e vencimentos base dos Servidores Celetistas e Funcionários Efetivos e Comissionados da Administração Direta e Autárquica, bem como aos proventos à inatividade mantidos pelo Município.

**Artigo 2°** - As Tabelas I (Anexo 01), II (Anexo 02), III (Anexo 03) da Lei Complementar n. 013/93, de 22 de setembro de 1993 (com posteriores modificações), ficam substituídas pelas Tabelas de iguais denominações, modificados os respectivos valores mensais, conforme especificados, que passam a fazer parte integrante desta Lei Complementar.

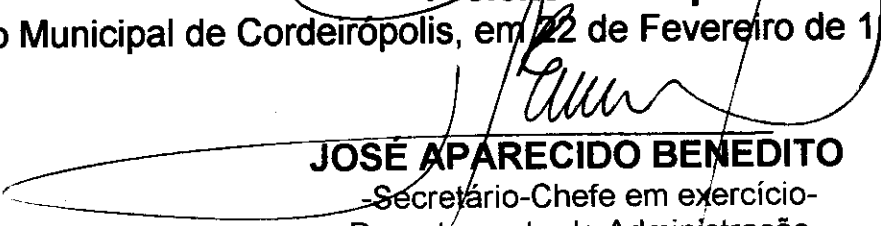
**Artigo 3°** - As despesas com a execução da presente Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 4°** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 22 de Fevereiro de 1995.

  
**JOSÉ GERALDO BOTIOM**  
-Prefeito Municipal-

-Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 22 de Fevereiro de 1995.

  
**JOSÉ APARECIDO BENEDITO**  
-Secretário-Chefe em exercício-  
-Departamento de Administração-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35  
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

-Lei Complementar nº 035/95 - 22.fevereiro.1995 - continuação -

Fls.02-

## ANEXO 01

**TABELA I - ESCALA DE REFERÊNCIAS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.**

| REFERÊNCIA | VALORES EM R\$ |
|------------|----------------|
| A          | 766,90         |
| B          | 569,25         |
| C          | 442,75         |
| D          | 339,96         |
| E          | 268,81         |
| F          | 205,56         |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 22 de Fevereiro de 1995.

  
JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35  
Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

-Lei Complementar nº 035/95 - 22.fevereiro.1995 - continuação - Fls.03-

## ANEXO 02

### TABELA II - ESCALA DE REFERÊNCIA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 30 HORAS.

#### VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

| GRAU<br>REF. | I      | II     | III    | IV     | V      |
|--------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 06           | 355,78 | 373,57 | 391,36 | 409,15 | 426,94 |
| 05           | 308,34 | 323,76 | 339,17 | 354,59 | 370,01 |
| 04           | 276,71 | 290,55 | 304,38 | 318,22 | 332,05 |
| 03           | 245,09 | 257,34 | 269,60 | 281,85 | 294,11 |
| 02           | 213,46 | 224,13 | 234,81 | 245,48 | 256,15 |
| 01           | 189,75 | 199,24 | 208,73 | 218,21 | 227,70 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 22 de Fevereiro de 1995.

  
JOSE GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 35

Fones (0195) PABX 46-1222 - 46-1057 - Fax (0195) 46-1296 - Cx. Postal 18 - CEP 13.490-970

-Lei Complementar nº 035/95 - 22.fevereiro.1995 - continuação - Fls.04-

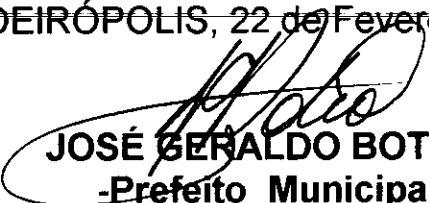
## A N E X O 03

**TABELA III - ESCALA DE REFERÊNCIA DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E AUTARQUIAS, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 40 HORAS.**

### VALORES EXPRESSOS EM REAIS (R\$)

| GRAU<br>REF | I      | II     | III    | IV     | V      |
|-------------|--------|--------|--------|--------|--------|
| 08          | 347,88 | 365,27 | 382,67 | 400,06 | 417,46 |
| 07          | 316,25 | 332,06 | 347,88 | 363,69 | 379,50 |
| 06          | 284,63 | 298,86 | 313,09 | 327,32 | 341,56 |
| 05          | 245,09 | 257,34 | 269,60 | 281,85 | 294,11 |
| 04          | 221,38 | 232,45 | 243,52 | 254,59 | 265,66 |
| 03          | 197,66 | 207,54 | 217,43 | 227,31 | 237,19 |
| 02          | 173,94 | 182,64 | 191,33 | 200,03 | 208,73 |
| 01          | 158,13 | 166,04 | 173,94 | 181,85 | 189,76 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, 22 de Fevereiro de 1995.

  
JOSÉ GERALDO BOTION  
-Prefeito Municipal-